



Câmara Municipal de Jesuânia

Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO N° 002/2020

“DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, REFERENTE ÀS CONTAS DO MUNICÍPIO DE JESUÂNIA, EXERCÍCIO DE 2018”.

A Mesa da Câmara Municipal de Jesuânia, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, art. 69, XIV, e do Regimento Interno, artigos 369 a 372, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Jesuânia, referentes ao exercício de 2018, nos termos do parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, através do processo n° 1072020.

Art. 2º Deverá o Presidente da Câmara Municipal encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais os documentos elencados no artigo 44 da Lei Complementar n° 102/08.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal, 28 de abril de 2020.


Rangel Fernando Rangel
Presidente da Câmara


Alessandro de Almeida
Vice-Presidente


Luís Flávio da Cruz
Secretário